- 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao apro-
- vetamento dos alunos. 4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-tuições auxiliares de que fizer parte. 5. Cumprir os dias letivos e as horas—aula estabelecidas
- pela legislação e pela escola.
- 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de orientações do CEETEPS
- ientações do CEETEPS.

  7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima ordivel à ação educativa e em harmonia com as diretrizes rais fixadas pela Etec.

  8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de enor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

  9. Informar os alunos, no inició do periodo letivo, do plano trabalho docente.

  10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais íniais.

- nais. 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à liação e ao desenvolvimento profissional. 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem
- Preparar as aulas e material didático de apoio, ben como as atividades de recuperação.
   Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi pamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.
   Zelar pela aprendizagem dos alunos.
   ANEXO III REQUISITOS DA FUNÇÃO DE TITULAÇÃO 1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MONDE STÉCIMOS.
- WEUTU E IECNICO
  COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
  E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

   Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
  Portador de:
- Portador de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de rso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que rmitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL CUENT SENÍRO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CUENT SENÍRO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
- TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
  - Para ser enquadrado na titulação "licenciado" Portador de
  - Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo
- res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e III. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-
- relado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular
- em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a
- se inscrever.

  Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 07/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01/1/20191, republicada no DOU de 10/07/2019 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricula:
- relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).
  Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 Goompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

   Para ser enquadrado na titulação "graduado":
  Dortador de dese que previsto no requisito, em componente deservidados superior de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior dese que previsto no requisito, em componente
- nível superior desde que previsto r curricular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO
- 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO
  2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO
  2) A Para ministração de aulas no componente curricular 539
  2 Lingua Estrangeira Moderna Inglés (Parte Diversificada)
  (Ensino Médio (BNCCETIMMMECAMS/com Enfases/fitinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD):
  Letras Lingua Portuguesa e Inglesa (LP); Letras com
  Habilitação em Inglés (LP); Letras com Habilitação em Inglés e Literaturas de Lingua Inglesa (LP); Letras com
  Habilitação em Lingua Portuguesa e Inglesa
  (LP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Inglesa
  (LP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Inglesa
  (LP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Inglesa
  Com as Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Ingua Inglesa e Literaturas de Lingua Portuguesa e Ingua Inglesa e Literatura Inglésa (LP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Ingua Inglesa e Literatura Inglésa (LP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Ingua Inglesa e Literatura Inglésa (LP); Letras com guesa e Língua Inglesa e Literatura Inglesa (LP); Letras con Habilitação em Português, Inglês e Espanhol (LP); Letras con guesa e Lingua niguesa e Literiaum niguesa (LP), Ectras com Habilitação em Português, Inglês e Espanhol (UP), Letras com Habilitação em Português, Inglês e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Tortuguês, Inglês e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Tradutação e Intérprete Português e Lingua Estrangeira do Currículo (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete: Português/Inglês (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete: Português/Inglês (LP); Letras Modernas - Português, Inglês e Respectivas Literaturas (LP); Letras Vernáculas e Inglês (LP); Letras: Lingua Inglesa e Lingua Portuguesa (LP); Licenciatura em Inglês (Equivalente à Licenciatura Plena); Licenciatura em Letras - Inglês; Licenciatura en Lingua Português e Inglês; Licenciatura em Letras - Inglês; Licenciatura em Português e Inglês; Licenciatura em Português e Inglês; Licenciatura em Lingua Estrangeira (Portaria CEE n° 205/2006); Secretariado Executivo Com Habilitação em Inglês (LP); Secretariado Executivo Com Habilitação em Inglês (LP); Secretariado Executivo Tilingué Inglês (LP); Secretariado Executivo Com Habilitação em Inglês (LP); Secretariado Executivo Com Habilitação em Inglês (LP); Secretariado Executivo Tilingué Inglês (LP); Tecnologia em Automação de Automação Executivo Trilingue/ Inglês (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Inglês (LP); Tecnologia em Formação de Secretário/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilíngue/ Inglés (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Trilíngue/ Inglés (LP); Tradutor e Intérprete com Habilitação
- em Inglês (LP);
  ANEXO IV MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
  1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
  I DADOS GÉRAIS:
- Nome E-mail II FORMAÇÃO ACADÊMICA:
- · DOLITORADO
- Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título – MESTRADO
- Mestre em Nome da instituição de ensino
- Data da obtenção do título ESPECIALIZAÇÃO
- Especialista em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

- LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
- Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino
- Data da obtenção do tí II.2 EM OUTRA ÁREA
- DOUTORADO
- Doutor em Nome da instituição de ensino
- Data da obtenção do título MESTRADO
- Mestre em Nome da instituição de ensino
- Data da obtenção do título ESPECIALIZAÇÃO
- Especialista em ne da instituição de ensino
- Data da obtenção do título

   LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
  Licenciado ou Graduado em
  Nome da institução de ensino
  Data da obtenção do título
- Data da obtenção do título
  III EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
  (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR-
- CULAR): Obs.: Listar as experiências, relacionando—as da atual ou
- recente para as mais antigas. PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E — PROFESSON DE ENDINO MEDIO ENO ENGINE MEDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio)
- Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público
- ico PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração
- de aulas na área do componente curricula Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- o PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na
- área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabele

- IV EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
- Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
  - ne da função/cargo/empred
  - 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
- As seguintes documentações compropatoria anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:
- Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

  — Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR.
- Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsáve legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disci-plina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permi-tam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada
- de atuação)

  Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como authomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento.
- o a autonomo (RPA).

  ANEXO V MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)
- , portador da Eu, Célula de Identidade RG n° \_\_ no CPF sob n° \_\_\_ Cenua de intentidade Kto nº no CPF sob nº de inscritto no CPF sob nº de inscritto no CPF sob nº de inscritto de Diretor da Unidade de Ensino, requierer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 145/07/2024 na forma ou condição especial abaixo
- lescrita.

  Descrição de ajudas técnicas ou condições e:
- Em \_\_\_/\_\_/\_
- Assinatura do candidato
- CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO
- 1) EXAME DE MEMORIAI CIRCUNSTANCIADO
- FORMAÇÃO ACADÊMICA
- a/vinculada ao componente curricular Tipo(s):
- Doutorado: 12 pontos Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos.
- Licenciatura ou graduação: 5 pontos. Em outra área
- Tipo(s)
- Doutorado: 4 pontos. Mestrado: 3 pontos. Especialização: 2 pontos
- Especialização: 2 pontos. Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR Relacionada a área/vinculada ao componente cu
- Tipo(s): Experiência profissional como professor de ensino médio e
- Experiência profissional como professor de ensino médio e/ ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educa-ção Profissional Técnica de Nivel Médio]: Q.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fun-damental, com ministração de aulas na área do componente curricular: Q.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular.
- nistração de aulas na área do componente curricular. 5 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a
- 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a

- EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN-CΙΔ
- Tipo(s)
- Experiência profissional na área do componente curricula fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de
- ra da docenda: U,125 ponto para cada mes compieto de abalho, limitado a 12 pontos. 2) PROVA DE METODOS FEDAGÓGICOS CONTEÚDO domínio, ordem de exposição (graduação sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, incidas, ofitnes), adequação ao lema (centro da audi), empre-o correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) vivolamento de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) vivolamento de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) vivolamento de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) vivolamento de conceitos periodos de conceitos de conceitos periodos periodos de conceitos periodos de conceitos periodos pe
- tos. PI ANFJAMENTO introdução do assunto, verbalização do
- PANEJAMENTO introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado peio candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. PROCEDIMENTO DIDATICO uso adequado de recursos didáticos disponiveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. EXPRESSÃO contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestícula-ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade o exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. ANEXO VII DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
- Currículo atualizado (simplificado).
   Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido

- Z. Declaração de Simação Infraestração, a Unidade).

  3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for aso (modelo formecido pela Unidade).

  4. Declaração informando se possui ou não antecedentes imitais (modelo formecido pela Unidade).

  5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do posto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).

  6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo marcido nala Unidade).
- do pela Únidade) ecido pela Unidade). 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
- 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
- so. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Copia da Carteira de Indultio e Frevuencia soc CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (f e verso) e do último registro.
   Cópia da Cédula de Identidade RG.
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
   Cópia do PIS/PASEP.
- 13. Соріа do Різ/РАЅЕР. 14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com
- tenha havido ou uccumento.
  so obrigações eleitorais.
  15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta
  15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta
  15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta
- 13. Copia do Certificado Nivillar ou Comprovante de dia com as obirgações militares, quando do sexo masc 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprequisitos constantes do Edital de Abertura de Insciploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, no respectivo conselho, especializações, comprovan errância).
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do
- Banco do Brasi
- Banco do Brasil.

  19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estagio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

  19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatoria contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mthe e suas atualizações.

  19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no remuistro de titulação.
- enfermagem (COKEN) compativei coni a iorinação sonciados requisito de títulação. 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular)
- 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF).
- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FAUSTO MAZZO
- LA AVARE
  PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
  ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 145/08/2024
  EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
  O DIRETOr da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publi-cada no DOE de 90/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições DOE de 28/01/20/2, IONNA PUBLICA A ABENTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADAS TRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médic e Técnico, objetivando a admissão temporária para atende a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital. O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compo nente curricular e habilitação as seguir. COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO): 383 — Ejisca (Basa Naziona) Comumificario Médio (RINCO

- 383 Física (Base Nacional Comum)(Ensino Médio (BNCC/ ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de
- Instruções Especiais I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas dis-sições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e as alterações)
- e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

  2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão sor acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos.p.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza CEFTEPS (www.cps.sp.gov.br).

  3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constatão de cronoggama de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no Dos Constatão de cronoggama de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação ao Dos Certifos Serios de Certifos Serios de Certifos Serios de Certifos Serios de Certifos 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

  4.1 a Admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e legislação complementar.

- A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não
- 5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame. 6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.
- DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA
- HORARIA

  1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I—A, da Escala Salarial Professor de Ension Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

- A carga horária mensal é constituída de horas—aula, escida de 30% (trinta por cento) de hora—atividade, referente
- número de aulas efetivamente ministradas. 2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título
- de repouso semanal remunerado 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de cordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200

- atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

  III DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

  1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

  11. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituido pela Deliberação CEFEEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CEFEC nº 1, de 19/02/2013.

  2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do AMEXO III do presente Edital.
- ANEXO III do presente Edital. IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES
- . พ เพลา COMDIÇUES E INSCRIÇUES

  1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas,
- quando da admissão: a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade, portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição
  - , Possuir no mínimo 18 anos de idade
- b) Possur, no minimo, 18 anos de idade.
  c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
  d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
  e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigasda função.
  f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço
- o lico, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos núhli
- Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
- cutat.

  2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter-tet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 23/09/2024 até às 33h59 de 07/10/2024.

- 23h59 de 07/10/2024.

  3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
  a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
  b) clicar em Etec \s Concursos \s ETEC \s PROCESSO SEL.
  PARA DOCENTES \s INSCRIÇÕES ABERTAS.
  c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.
  d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
- o prossuir ols) requisito(s) descrito(s) no AnXD III deste Edital, ou ser aluno regulamente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito. e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou
- pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital. f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento

- To se tenius do Capinoro vi no gresario caracia.

  1) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capitulo VIII do presente Edital.

  g) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capitulo VIII do presente Edital.

  4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não específicada neste Edital.

  5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 1703/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulairo de inscrição.

  6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante
- 6 Δ candidata lactante que necessitar amamentar durante 6. A Candidata lactante que necessitar amamentar ourante realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo nediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo
- o Simplificado. euvo simplificado. 6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente ervado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
- 6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança
- 6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.
  6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
  6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
  6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.
  7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Énsino.
  7.1. O candidato terá a inscrição indeferida guando:

- Unidade de Ensino. 7.1.0 candidato terá a inscrição indeferida quando: a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição ados no item 3 do presente Capítulo. b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação. c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom
- c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.
  8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
  8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
  a) Nome ou Nome Social.
  b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.
  c) CPF.

- c) CPF. 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita-8.3. A correção que trata o tiem anterior podera ser solicita-da pelo candidato até o término da validade do Processo Sele-tivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.
- 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indi-cadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá: a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
  b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL
- PARA DOCENTES.

  c) fazer o download do arquivo correspondente ao reque-imento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo
- rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenché—lo com as informações pertinentes:
  d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
  e) encaminihar o requerimento e a cópia do documento folicial para o e-mail el 45adm@eps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 145/08/2024.
  8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode-rá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referen o tiem 8.2 deste a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.
- Lapítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- V DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
- É assegurado às pessoas com deficiência o direito d inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
   Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, conside ram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do creto nº 59.591, de 14/10/2013.
- De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar até o término da inscrição, mediante requerimento que constitu o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos
  - gicos. . O candidato com deficiência auditiva indicará:
- 3.1. O candidato um dendenta poderá para participado na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais LIBRAS O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em
- Brasileria de Sinais LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

  1) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção è aprovação de seu uso.

  3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliáno adaptado e espaços adeçuados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

  4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

  5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

- 6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o
- etor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas en
- as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessiveis aos candidatos com deficiência.

  8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

  1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro RNE).

  2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 1907,2001).

  3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do

- aidade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

  3. O estrangeiro obriga—se a comprovar, no momento do dimento de sua convocação para admissão:

  a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária
- (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.
- b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra linária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo enchimento das condições exigidas na legislação federa ordinária (artigo 12, II, preenchimento para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documento:
- Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.

  c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

  4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

  VII DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

- NII DU SISTEMA DE FUNTUAÇÃO DI INTERICIPOS 1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá faze uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Le Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.975 de 19/12/2018.
- ue 19/12/2018. 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplica ção de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontu ação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos). 3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato
- deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativament
- a) Que é preto, pardo ou indígena;
   b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurs b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018. 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do siste-ma de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

- era imperior reconstruire de vivo alegado.

  5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessos deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação de construire a separativas on deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas assegura das pela Lei Complementar nº 683/1992.
- 6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.
- 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases de
- Processo Seletivo Simplificado é: PD = (MCA MCPPI) / MCPPI
- PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos por alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferen-
- manifestaram interesse em participar de portuceção unicari-ciada.

  MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concor-rência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

  MCPPI = é a pontuação media da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabili-tados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

  7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
- 7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada
- a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene ficiários do sistema de pontuação diferenciada.
   b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen
- ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) fo maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla). c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memo
- rial Circunstanciado.
- d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos

- 8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada esso Seletivo Simplificado é: NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI
- NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simpli ficado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simple:

- Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

  NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

  9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

  10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciados obre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

  11. A veracidade da dederação de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que me relação a os sistema de pontuação diferencias os sistema de pontucação diferenciados sistema de postucação des describação describaçãos des sistema de postucação diferenciados os sistema de postucação diferenciados os sistema de postucação diferenciados diferenciados os sistema de postucação diferenciados os sistema de postucação diferenciados os sistema de postucação diferenciados diferenciados os sistema de postucação diferenciados describações de sistema de postucação de postucação de postucação de sistema de postucação de que de sistema de postucação de que de sistema de postucação de postucação de que de sistema de sistema de postucação de que de sistema de sistema de postucação de que de sistema de postucação de que de sistema de sist
- Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferencia da, terá as seguintes atribuições:
- da, tera as seguintes atribuições:

   a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu
- ação diferenciada; b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
- b) Decidir, nos casos duvidosos, soure o unicas do cambidado a fazer jus à pontuação diferenciada; e
   c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

  11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)
- nemoros. 12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá pós a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e erá feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da ontuação diferenciada.
- 13. A aferição da veracidade da autodeclaração do can didato preto ou pardo consistirá na verificação da fen aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.
- critério da ascendência.

  13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

  13.2. Na ausência de necaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Salativos implificado.
- o Simplificado. Para verificação da veracidade da autodeclaração do
- 14. Para venticação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato
- ato da inscrição. 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será c candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

  15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no parzo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instancia, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

  15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e145adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mails: RECONSI-DERAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 15/08/2012.
- 145/08/2024
- 15.2. Não será considerado o pedido de reconside sto fora dos padrões estabe outros meios que não seia o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo. 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração,
- com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se classificação final divulgada no DOE. VIII — DAS PROVAS

- VIII DAS PROVAS

  1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
  a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos); e
  b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).
  2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós—graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).
- iponente curricular). 2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado ocumentação comprobatória do candidato com inscrição
- erida. 2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

  3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi-
- dato deverá:
- o deverá:
  a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
  b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL
  ADOCENTES.
- RA DOCENTES. c) fazer o download do arquivo correspondente ao m Memorial Circunstanciado, e preenché—lo com as ações pertinentes à formação acadêmica e experié
- fissionais.
  d) juntar ao Memorial Circunstanciado a document.
  d) juntar ao Memorial Circunstanciado a document.
  propobatória (em um arquivo único, em formato PDF).
  3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação abatória deverão ser encaminhados em arquivo único, nato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.
- 4. O candidato encaminhará o Memorial Circu
- de la comprobatória, no ato da inscrição.
   4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado cumentação comprobatória são de responsabilidade exclusivamentação comprobatória são de responsabilidade exclusivamentação.
- lo candidato.

  5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por obje-ivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem lecrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos
- decrescente de nota, para participarem da Prova de Metodos Pedagógicos.

  5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candi-dato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participa-rem da Prova de Métodos Pedagógicos.

  6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresen-tação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca. Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curircular.
- 6.1. O tema nara a Prova de Métodos Pedagógicos será sor
- 6.1. O tema para a Prova de Metodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova
- cellas constantes de etituda de comocação para a relevida prova.

  6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

  6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

- 6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetiv avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico voltado para área do componente curricular e sob o aspecti didático—pedagógico da prática docente, mediante critério estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.
- 7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmen-te, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do
- original de um documento de identidade.

  7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 5.9.3071997.

  7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.
- 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógi o candidato assinará a lista de presença. cos.
- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário tabelecidos
- estabelecidos. 9. O candidato não poderá alegar quaisquer descor mentos sobre a realização da prova como justificativa de sua
- 10. Será considerado ausente e eliminado do Proce:
- Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

  a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

  b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja
- b) Aprisentar-se para a prova em outro local que não seja reveisto no edital de convocação.
   c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
   d) Não apresentar o documento de identidade para a realião da prova, nos termos deste Édital.
   e) Quando o documento de identidade do candidato não mitris usa identificação.
   10.1.0 candidato que perturbar de qualquer modo a ordem
- s trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou ir com incorreção ou descortesia para qualquer membro de uipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo
- De Elsaino du autoribada presente, sera eliminado do Processo Seletivo Simplificado. IX DO JULGAMENTO DAS PROVAS I. D Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos
- agógicos). 1.1. A designação dos membros da Banca Examinador
- 1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.
  2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.
  2.1. A escala de pontuaçõe do a naílise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos
- ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

  2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circuns tanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará
- tanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

  2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado ao cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura oa Graduação, quando incluidos como requisito de titulação para ministração de aulais no componente curricular.

  2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:
  a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).
  b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

- concomitante de mesmo tipo. apresentação, pelo candidato, de título/experiência lal após a data fixada para entrega. untuar título/experiência profissional com documenta
- d) Pontuar título/experiência profissional com documenta-comprobatória ilegível ou rasurada.
  e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado âmbito do curso de formação (graduação/especialização
- pós graduação).
  f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memoria Circunstanciado divirja da documentação comprobatória cor

- Circunstanciado divija da documentação comprobationa cor-respondente.

  2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

  2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer titulo/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

  2.7. Todo titulo/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

  2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seleivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

  3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala
- anaise do Memoriai Circunstanciado.
  3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios
- e pontuações estabelecidos no ANEXO VI. 3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos m 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedago
- s.2. A escaia de pontuação da Prova de Métodos Pedagí gios opderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos o indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.
  3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada a triplo de sua nota simples
  3.4. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:
  a) Recusar a ministrar aula didática perante a Bancixaminadora.

- b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora 4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver not onsiderado aprovado o candidato que obtiver nota rior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos
- Será considerado não aprovado, e consequentemente ninado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Méto dos Pedagógicos.
- se Pedagogicos.

  6. A nota final do candidato será aquela que resultar da ma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e nota da Prova de Métodos Pedagogicos.

  7. Se, em decomência da aplicação da Prova de Métodos dagogicos, resultar:

  a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou b) O não comparecimento de todos para a realização dessa
- a. 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e
- 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item / e da a restarem candidatos não selecionados anteriormente para rova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convoso para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos. 72.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos este aplicada mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste ...
- Edital
- ai. X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE A - Lassificação final dos candidatos aprovados no Pro-cesso Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

   1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

- 1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado
- sela orizem decrescente da nota innal, respetitada a preterentica (o "licenciado" sobre o "graduado".

  1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela orden rescente do número de inscrição, contendo o número do locumento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de trates de la contra de la contra de la contra de la contra de trates de la contra del contra de la contra del la contra
- Métodos Pedagógicos. 2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado,
- sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candida-to, observando-se a data do término das inscrições: a) Com idade igual ou superior a 60 (essenta) anos comple-tos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto
- tos, em cumprimento à Lei n° 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.
  b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigu 440 do Código de Processo Penal Decretc-lei n° 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal n° 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exercue a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.
  q) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
  d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagócios.
- e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circ
- unstanciado. f) De maior idade. 2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constan-la alinea "b", o candidato deverá: a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido
- a fun ão de iurado
- b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado
- 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que iá exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de de
- pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan-

- - ulário de inscrição. KI DA HOMOLOGAÇÃO
- A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização
- conclusão de todas as etapas do certame.

  2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homolo
- gação em DOE. 2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual eríodo, a critério do Diretor da Unidade de Ensino. XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO
- μετινου, α ciueno σο Diretor da Unidade de Ensino.

  XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

  1. Após a publicação do despacho homologando o Processo
  Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da
  Deliberação CEFIEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da
  Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para
  manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

  11. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do
  licenciado sobre o graduado.

  12. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de
  sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:
  a) Não a dender a convocação.
  b) Recusar as aulas oferecidas.
  C) Não comprovar possuir o requisito de titulação para
  o componente curricular objeto deste certame, informado no
  formulaino de inscrição.

- normulario de inscrição.
   d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para
- e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.
- f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital. 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência. <sup>'</sup> 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por

- 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

  1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

  2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

  3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

  4. De dital de Convocação poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curircular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

  4. De dital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

  4. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função do presente Capítulo. do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a funçã
- ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Sim-plificado, não poderá beneficiar—se de uma nova convocação
- este certame. 5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão s
- 5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.24/2014. \$1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observáncia ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CII. \$5.1. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribigida de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.
- 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou dmissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na
- forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75—A a 75—E da CLT. 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é
- providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

- 7. O início do exercício é condicionado à entrega do Ate Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remu-nerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição
- arai. 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções
- para submeter–se ao exame médico admissional. 7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado ante: do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, median-te agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
- te agendamento eretuado pera unucaue ue crismo.
  7.3. O candidato que não realizar o exame médico admis sional ou que não for considerado apto terá exaurido todos o direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
  7.4. Durante a realização do exame médico admissiona poderão ser solicitados exames complementares, se julgado

- pouerad se sonicious exames compenientaries, se jugidou 8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inter-nas de atribuição de aulas. 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vinculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico. observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá
- DOS RECURSOS
- XIII DOS RECURSOS

  1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publica-ção de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado

- em DDE.

  2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e145adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°145/08/2024.

  2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

  2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.
- Na elaboração do recurso, o candidato deverá utiliza termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item m argumentação lógica e consistente
- Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.
- etapa do Processo Seletivo Simplificado.

  5 Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

  6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

  7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.
- 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua
- Em função dos recursos impetrados e das decisões
- emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá have alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação. XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

  1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

  2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

  3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterios, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.
- 4 O Diretor da Unidade de Ensino noderá a qualque d) Diretor da Unidade de ensino podera a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.
   5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos
- meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entan-to, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o didato alegar desconhecimento
- candidato alegar desconhecimento.

  5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplifi-cado em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

  6. AS Deliberações CEFEFS 41/2018 e suas alterações encontram—se no site do CEFEFS.

  ANEXO I CRONOGRAMA

  A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nitida e entrega do Memorial Circunstanciado: 23/09/2024 à 07/10/2024

- 0/7/10/2024

  B. Período provável para publicação da Portaria do Direto de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processi Seletivo Simplificado: 09/10/2024 à 18/10/2024
- sereuvo этприпсаю: U9/10/2024 à 18/10/2024
  C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 11/10/2024 à 01/11/2024
- D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 15/10/2024 à 05/11/2024
- 0.5/11/20/4

  E. Periodo provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 16/10/20/4 à 0.6/11/20/24

  E. Periodo provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 18/10/20/4 à 0.8/11/20/24

  G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital. ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
- ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
- Atender às orientações dos responsáveis pela Direção pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação pelos Serviços Administrativos pelos pelos Serviços Administrativos pelos pelos Serviços Pel de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejame programação, avaliação, recuperação e outros de interesse
- no. 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com
- as famílias e a comunidade.

  3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

- veitamento dos alunos.

  4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

  5. Cumprir os dias letivos e as horas—aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

  6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETES.

  7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

  8. Estabelecer estratécias de recuperação para alunos de
- ais fixadas pela Etec.

  8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de nor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

  9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano menor
- de trabalho docente.

  10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

- 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à
- Preparar as aulas e material didático de apoio, bem no as atividades de recuperação. no as atividades de recuperação. 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi
- s de trabalho que estão sob sua quarda ou utilização
- 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos. ANEXO III REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO 1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO
- MÉDIO E TÈCNICO

  COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
- E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO: - Para ser enquadrado na titulação "licenciado
- rortador de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de
- Licenciatura ou equivalente (acompanhado do aujoimo ae curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO: Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de: Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura, am cursos suncipres de formação da norfesso.

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em curoso superiores de formação de professo-res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB n° 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscreuer

em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CEB nº 2, de 26, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever). Licenciatura equivalente, botida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 88/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

— Para ser enquadrado na titulação "graduado": Portador de:
Fortaduação superior de bacharelado ou de tecnologia de Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de

curricular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 383
– Física (Base Nacional Comum)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/ MTec/AMS/com Enfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD)):

Ciências Biológicas com Habilitação em Física (LP); Ciências com Habilitação em Física (LP); Ciências da Natureza (LP); Ciêntom Habilitação em Habilitação em Física (LP); Celler(, r.), celicias da Natureza com Habilitação em Física (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Hísica (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Matemática (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Matemática (LP); Ciências Naturais com Habilitação em Física (LP); Ciências Naturais e Matemática com Habilitação em Física (LP); Física (LP); Licenciatura Integrada Química/Física; Matemática (LP); Cuéncia (LP); Licenciatura Integrada Química/Física; Matemática (LP); Licenciatura Integrada Química/Física; Matemática (LP); Cuéncia (LP); Licenciatura Integrada (LP); Licenciatura (LP); Licenciat

<sup>o</sup>); Química (LP); ANEXO IV — MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO 1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO I — DADOS GERAIS:

- FORMAÇÃO ACADÊMICA:

I.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONEN TF CURRICULAR

- DOUTORADO

Doutor em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino

Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título - LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título IL2 - EM OUTRA ÁREA - DOUTORADO Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título - MESTRADO MESTRADO MESTRE PM MESTRE P

Mestre em Nome da instituição de ensino

- FSPECIALIZAÇÃO

ne da instituicão de ensino

Data da obtenção do título – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino

- Data da obtenção do título III EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR
- mais: Listar as experiencias; reactionando—as da atual ou mais recente para as mais antigas; PROFESSOR DE ENSIMO MÉDIO E/OU ENSIMO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio)

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Públic

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL com ministração

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

o PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de

RROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular Período trabalhado
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecin

Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Diário Oficial Caderno Executivo - Seção III

seguintes documentações comprobatórias deverão se

xadas ao Memorial Circunstanciado por cópia: — Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de

- Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

   Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsáve legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função regai, comenoo ioemurcação da empresa ou instituição, tunçalor cargolémpreso, tempo de serviço e componente curricular/disci-plina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permi-tam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)
- empo e serviço e componente cumunariascipina iministrata efou área de atuação)

   Para EXPENÊNIAIS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DCENICIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação. CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação). Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autónomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando període o a espécie do serviço, realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de

ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA). ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Célula de Identidade RG n° \_\_ cerula de Identificado en Olfro CPF sob nº co CPF sob nº venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado Docentes nº 145/08/2024 na forma ou condição especial abaixo

crita. Descrição de ajudas técnicas ou condições especiai:

Nestes termos, Pede deferimento. Em \_\_\_\_/\_\_\_/

Assinatura do candidato
ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO

RIAL CIRCUNSTANCIADO 1) FXAME DE MEMORIAI CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA - Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s): outorado: 12 pontos

Mestrado: 8 pon

Especialização: 5 pontos Licenciatura ou graduação: 5 pontos

Tipo(s):

- Em outra área

Doutorado: 4 pontos. Mestrado: 3 pontos. Especialização: 2 pontos.

especialização, 2 pointos. Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR — Relacionada a área/vinculada ao componente curricula

Tipo(s): Evperiência profissional como professor de ensino médio e

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ ou ensino médio e técnico, com ministração de aubas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educa-ção Profissional Técnica de Nive Médio]: Q.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fun-damental, com ministração de aulas na área do componente curricular: Q.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com

ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN

Tipo(s): Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos. 2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS CONTEÚDO — domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEIAMENTO — introducão do assunto, verbalização do PLANCIAMIENTO — introdução do assunto, verbalização de jetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plan aula, material didático selecionado pelo candidato e outro lícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impres so, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do so, quadro iriegio etc.), adequação do Cineculo ao invertos tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professo (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do didato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, en (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fluência

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluencia verbal, correção pontos LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluencia verbal, correção gramátical, clareza, legibilidade da escrita exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado fismplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pola Unidade).

pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminas (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

ecido pela Unidade). 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade). 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unid:

dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for n casc Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

- CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente , apcinis das pagnias vince Consideri a defini reso) e do último registro. 11. Cópia da Cédula de Identidade – RG. 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF. 13. Cópia do PIS/PASEP.

- 14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar
- em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem
  - os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do
- co do Brasil. 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a
- 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
  19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08006/1978 do Mth e suas atualizações.
  19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compativel com a formação solicitada no requisito de titulação.
  20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):
  20.1. Apresentar comprovação de resultar inscrição no Con-

- 20.1. Apresentar comuni Curicular).

  20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FAUSTO MAZZO-

I A – AVARÉ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 145/09/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA, nos termos da Deliberação CEFIEFS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEFIEFS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEFIEFS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especials deste Edital. O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação as seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):
335 — Química (Base Nacional Comum)(Ensino Médio (BNCCETIMMIPICAMS/com Enfases/tinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/POI) Instruções Especiais

I – DAS DISPOSICÕES INICIAIS

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas dis-osições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado — DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.

Estado – DOE (www.imprensaolicial.com.bn), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublico.sp.gov.bh) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.csp.sp.gov.bh).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constatão de cronogama de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no Dor.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4. 1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementa.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ension Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o periodo de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade de ingresso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuida à Direção de outra Unidade de Ensino.

II. – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CABGA

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-

HORÁRIA AKIA 1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 21,40 (vinte e um

- 1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centuso), correspondente ao PADRÃO I—A, da Escala Salarial Professor de Ensimo Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

  2. A carga horária mensal é constituída de horas—aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora—atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

  2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 45 (quatro e melo) semanas, acrescido de 16 (um sexto) à título de repouso semanal remunerado.

  2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

  III DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

  1. O requisto de qualificação dos profissionais para o
- requisito de qualificação dos profissionais para o nte curricular é estabelecido por meio do Catálogo de uisitos de Titulação para a Docên

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensi-no Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catalogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Édital.

IV – DAS CONDIÇOES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguese, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1°, da Constituição Federal;

erar, b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade. c) Estar em dia com as obrigações eleitorais. d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar. e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga-

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do servico público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei n° 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter-net, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 23/09/2024 até às 23h59 de 07/10/2024.